

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Belém do Piauí – PI
Gabinete do Prefeito

Decreto-Lei N° 149 de 04 de Novembro de 2013 que abre crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde - FMS no valor de **R\$ 153.830,77 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Setenta e Sete Centavos)**, para Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – UBS neste Município e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o Art. 41, inciso II da Lei n° 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 153.830,77 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) obedecendo à seguinte classificação:

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.301.0008.1067.0000 – Construção e Reforma de Unidade Básica de Saúde – UBS.

4.5.90.51.00 – Obras e Instalações

R\$ 153.830,77

Art. 2º - Os recursos para fazer face à despesa de que trata o artigo anterior correrão por conta do Repasse do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ - PI, 04 de Novembro de 2013



Débora de Carvalho Noronha
Prefeita Municipal